



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Seção de Administração e Planejamento
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO
DO CONVÊNIO Nº 003.2016.PIR,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
CAMPUS AVANÇADO PIUMHI E
O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO – SAAE –
PIUMHI - MG.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0009-20**, com Sede à Rua Severo Veloso nº 1880, Bairro Bela Vista, em Piumhi, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37925000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado pelo Diretor Substituto **RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG10 791916, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 044.515.066-11, nomeado pelo(a) Decreto/Portaria 51-2020 e portaria de retificação 63-2020, tendo em vista o que consta no Processo nº 23715.000005/2020-33, resolve encerrar o Convênio supracitado mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do Convênio nº supracitado, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23715.000711/2021-66.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 O presente convênio está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do convênio podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema

Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goncalves de Oliveira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 19/08/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Maculan, Chefe Substituto(a) de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-graduação - Campus Avançado Piumhi**, em 19/08/2021, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0929183** e o código CRC **404103BB**.

23715.000711/2021-66

Termo de Encerramento de Convênio CAPI-SAP (0929183)